



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1953

de 12 de novembro de 2001

Institui o “Dia da Legalidade” no Município de Vassouras, e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

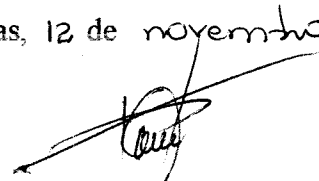
LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 28 de agosto como o **DIA DA LEGALIDADE** no Município de Vassouras.

Parágrafo único – As Secretarias Municipais de Educação e de Cultura promoverão o calendário de Comemorações relativo à data.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 12 de novembro de 2001.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

